

Relatório 1º Quadrimestre 2025



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Ao. Exmo. Sr. Presidente

Everton Ferreira

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigos 26 e 38 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 626/2015, alterada pela Resolução nº 645/2016 da Câmara Municipal de Limeira, o sistema de Controle Interno encaminha relatório sobre a gestão das atividades realizadas no primeiro quadrimestre de 2025, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Considerando as incumbências do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Limeira, foram analisadas por meio de amostragem e informações colhidas junto aos servidores, as atividades operacional, orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e legislativa desta casa como segue.





Sumário

Resumo Executivo	4
1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	5
Repasses Financeiros Recebidos e Devolução	9
DESPESAS GERAIS	11
TESOURARIA	12
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	13
PATRIMÔNIO	13
2 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO	16
3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	19
Almoxarifado	19
Compras	22
Contratos	22
Quadro de Pessoal	27
Teto Subsídio do Prefeito e Desembargador	31
Transportes	36
4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38
5 – SECRETARIA LEGISLATIVA	38
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE	38
6 - DEPARTAMENTO DE REGISTRO, ARQUIVO E DOCUMENTOS.....	40
Arquivo	40
Cópias Reprográficas	40
7 – OUVIDORIA	41
8 - TRANSPARÊNCIA	41
9 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO	41
10 - DENÚNCIAS E ENCAMINHAMENTOS	41
11 – ESCOLA LEGISLATIVA	42
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	42
CONCLUSÕES.....	43

SÍNTESE DO APURADO (APONTAMENTOS).....	45
RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	46

Resumo Executivo

O presente relatório apresenta a análise do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Limeira referente ao 1º quadrimestre de 2025, conforme determinações legais previstas na Constituição Federal, LRF e regulamentos internos.

Durante o período, foram avaliados os aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais, administrativos, legislativos e de pessoal da Casa Legislativa. Constatou-se, de forma geral, regularidade nos principais processos, com observância à legislação vigente, embora persistam fragilidades específicas.

A Câmara permaneceu abaixo dos limites legais de despesa com pessoal, demonstrando equilíbrio fiscal. Destaca-se também a transparência das informações orçamentárias e a adequação na gestão de contratos e licitações, com registros e fiscalizações adequados.

Identificaram-se inconsistências na gestão do almoxarifado, e patrimonial, falhas em publicações tempestivas de dispensas e inexigibilidades, além de necessidade de maior planejamento nas contratações previstas no PAC.

Concluimos que a gestão requer aprimoramentos em aspectos operacionais e estratégicos. Foram emitidas recomendações com foco na melhoria do planejamento institucional, na regularização do almoxarifado e patrimônio, na gestão de pessoal e no cumprimento tempestivo das normas de transparência.



1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A. ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

O orçamento do município de Limeira para o exercício financeiro de 2025 foi aprovado pela lei nº 7.079 /2024, contendo os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 7.039 /2024 – LDO e nº 6.659 /2021 – PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2022/2025.

Data	Horário	Assunto	Quantidade de Presenças	Visualizações pelo Youtube
25/02/2025	19:00	Cumprimento das Metas Fiscais - LDO	12	168

A audiência foi realizada na Câmara Municipal em data e horário que possibilitou a participação da sociedade, a audiência também foi aberta na internet. As atas se encontram disponíveis no site oficial da Câmara. A convocação da população para participação da população ocorreu no dia 14/02/2025.

B. ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Inicialmente apresentamos os índices obtidos pelo município de Limeira no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), elaborado pelo TCE-SP.



Referência: **Limeira**

Indicador Temático	Ano de Apuração	
	2024	
IEG-M	B	
i-Plan	C	
i-Fiscal	B	
i-Educ	B	
i-Saúde	B	
i-Amb	B+	
i-Cidade	A	
i-Gov TI	B+	

Referência: **Limeira**

Indicador Temático	Ano de Apuração									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
IEG-M	B	B	B	C+	B	B	B	B	B	B
i-Plan	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B+	B+	C+	B	B+	C+	B	B	B
i-Educ	A	B+	B+	B	B+	B+	B	C	B	B
i-Saúde	B	B	C+	B	B	B	B	B	B	B
i-Amb	B+	B+	B+	B+	B+	B+	A	B+	B+	B+
i-Cidade	A	A	B+	B+	B+	A	A	B+	A	A
i-Gov TI	B	B	B	B	B+	B	A	A	A	B+

Identificamos que o município, apesar da melhora em alguns indicadores, ainda apresenta histórico desfavorável em algumas dimensões principalmente no planejamento.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira, Resolução 889/2024, cabe à Comissão de Orçamento e Fiscalização do Executivo a) tratar de assuntos relacionados ao orçamento, finanças, contabilidade e administração públicas, bem como ao controle e à fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal; b) manifestar-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e os créditos adicionais; c) manifestar-se sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica Municipal; d) realizar acompanhamento e fiscalização contábil,



financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, dentre outras atribuições. Sendo, portanto a Comissão responsável por acompanhar o planejamento municipal.

Constatamos que a Comissão de Orçamento e Fiscalização do Executivo realizou 12 reuniões no 1º Quadrimestre com quórum em todas.

C. MAPA DAS CÂMARAS (TCE-SP)

O primeiro critério analisado foi o populacional. Selecionamos 10 (dez) municípios, que se encontram na faixa de 267.796 a 365.577 habitantes. Os dados foram retirados do site do TCE-SP, para o exercício de 2024:

Município	Quantidade de Vereadores	População	Despesa Liquidada com Pessoal e Custeio	Receita Própria	Servidores Comissionados /Vereador	Média de gasto per capita por porte	Gasto per capita	% Despesa Liquidada/Rec. Própria
Barueri	21	330.339	R\$ 75.106.141,99	R\$ 2.954.750.742,21	4,43	R\$ 106,84	R\$ 227,36	2,54%
Cotia	15	287.004	R\$ 50.484.453,32	R\$ 610.684.406,67	2,47	R\$ 128,45	R\$ 175,90	8,27%
Guarujá	17	294.973	R\$ 72.716.333,13	R\$ 1.373.680.267,46	4,88	R\$ 128,45	R\$ 246,52	5,29%
Indaiatuba	12	267.796	R\$ 20.731.882,46	R\$ 727.727.818,96	3,33	R\$ 128,45	R\$ 77,42	2,85%
Praia Grande	21	365.577	R\$ 42.054.897,47	R\$ 1.179.906.628,63	3,57	R\$ 106,84	R\$ 115,04	3,56%
Sumaré	21	289.787	R\$ 32.222.303,25	R\$ 386.692.448,05	2,86	R\$ 128,45	R\$ 111,19	8,33%
Suzano	19	318.765	R\$ 39.671.377,64	R\$ 358.437.816,79	2,63	R\$ 106,84	R\$ 124,45	11,07%
São Vicente	15	338.407	R\$ 35.471.503,71	R\$ 596.290.463,11	3,27	R\$ 106,84	R\$ 104,82	5,95%
Taboão da Serra	13	284.274	R\$ 42.589.055,17	R\$ 374.930.830,14	4,92	R\$ 128,45	R\$ 149,82	11,36%
Taubaté	19	321.298	R\$ 35.876.042,96	R\$ 502.606.819,14	4,05	R\$ 106,84	R\$ 111,66	7,14%
MÉDIA	17,3	309.822	R\$ 44.692.399,11	R\$ 906.570.824,12	3,641	R\$ 117,64	R\$ 144,42	6,64%

Limeira	21	300.728	R\$ 31.706.356,12	R\$ 525.501.574,35	2,48	R\$ 106,84	R\$ 105,43	6,03%
----------------	-----------	----------------	--------------------------	---------------------------	-------------	-------------------	-------------------	--------------

<https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3Acamara.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>

Analisando os quadros acima, constatamos o que segue:

- A média das “despesas liquidadas com pessoal e custeio per capita” foi de R\$ 144,42, enquanto que essas despesas da Câmara Municipal de Limeira foram de R\$ 105,43, observamos que o valor se encontra abaixo da média aritmética apurada;
- A média da “despesa liquidada com pessoal e custeio” foi de R\$ 44.692.399,11, enquanto que o apresentado pela Câmara Municipal de Limeira foi de R\$ 31.706.356,12 cujo valor encontra-se abaixo da média apurada.



- c) A média da “despesa liquidada em relação à receita própria” foi de 6,64% enquanto que o apresentado da Câmara Municipal de Limeira foi de 6,03%, o valor se encontra abaixo da média aritmética apurada.

Para o período analisado, tendo como comparativo a receita própria dos municípios, foram selecionados 10 (dez) Municípios, com receita aproximada, variando entre R\$ 443.176.849,40 e R\$ 576.777.767,44 e comparamos com a Câmara Municipal de Limeira, como demonstrado abaixo:

Município	Quantidade de Vereadores	População	Despesa Liquidada com Pessoal e Custeio	Receita Própria	Servidores Comissionados /Vereador	Média de gasto per capita por porte	Gasto per capita	% Despesa Liquidada/Rec. Própria
Americana	19	246.655	R\$ 31.093.648,87	R\$ 457.129.986,88	4,21	R\$ 128,45	R\$ 126,06	6,80%
Bertioga	9	66.873	R\$ 21.154.889,82	R\$ 454.570.715,37	2,89	R\$ 120,24	R\$ 316,34	4,65%
Cubatão	15	115.082	R\$ 44.649.859,02	R\$ 555.552.226,93	3,2	R\$ 150,07	R\$ 387,98	8,04%
Hortolândia	19	247.331	R\$ 35.315.939,17	R\$ 494.163.616,05	2,26	R\$ 128,45	R\$ 142,79	7,15%
Mauá	23	429.380	R\$ 40.272.969,74	R\$ 460.561.918,31	4,78	R\$ 106,84	R\$ 93,79	8,74%
Paulínia	15	115.690	R\$ 37.042.038,19	R\$ 619.338.362,70	3,4	R\$ 150,07	R\$ 320,18	5,98%
São Carlos	21	265.294	R\$ 28.344.917,04	R\$ 496.492.503,10	2,29	R\$ 128,45	R\$ 106,84	5,71%
São Sebastião	12	84.019	R\$ 24.751.317,67	R\$ 546.965.307,85	0,25	R\$ 150,07	R\$ 294,59	4,53%
São Vicente	15	338.407	R\$ 35.471.503,71	R\$ 596.290.463,11	3,27	R\$ 106,84	R\$ 104,82	5,95%
Taubaté	19	321.298	R\$ 35.876.042,96	R\$ 502.606.819,14	4,05	R\$ 106,84	R\$ 111,66	7,14%
MÉDIA	16,7	223.003	R\$ 33.397.312,62	R\$ 518.367.191,94	3,06	R\$ 127,63	R\$ 200,51	6,47%

Limeira	21	300.728	R\$ 31.706.356,12	R\$ 525.501.574,35	2,48	R\$ 106,84	R\$ 105,43	6,03%
----------------	-----------	----------------	--------------------------	---------------------------	-------------	-------------------	-------------------	--------------

<https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3ACamara.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>

Analisando os quadros acima, constatamos que:

- a) A média das “despesas liquidadas com pessoal e custeio per capita” foi de R\$ 200,51, enquanto que a média da Câmara de Limeira foi de R\$ 105,43 cujo valor encontra-se abaixo da média aritmética apurada;
- b) A média da “despesa liquidada com pessoal e custeio” foi de R\$ 33.397.312,62, enquanto que o apresentado pela Câmara de Limeira foi de R\$ 31.706.356,12, cujo valor encontra-se abaixo da média apurada; e
- c) A média da “despesa liquidada em relação à receita própria” foi de 6,47% enquanto que o apresentado da Câmara de Limeira foi de 6,03% cujo valor encontra-se abaixo da média apurada.



D. GESTÃO FISCAL

Execução Orçamentária e Financeira

O Orçamento de 2025 foi aprovado pela lei ordinária nº 7.079/2024. Ocorreu um aumento de 36,68% em relação ao ano anterior. O valor do Orçamento para o exercício de 2025 é de R\$ 61.500.000,00.

Com relação a execução orçamentária, o total de despesas empenhadas foi de R\$32.734.721,92, o total liquidado foi de R\$ 12.882.858,99 sendo pagas um total de R\$ 12.357.969,35.

Execução - Orçamentária

Despesas até 30/04/2025		
Empenhadas	Liquidadas	Pagas
32.734.721,92	12.882.858,99	12.357.969,35
53,2%	20,94%	20,01%

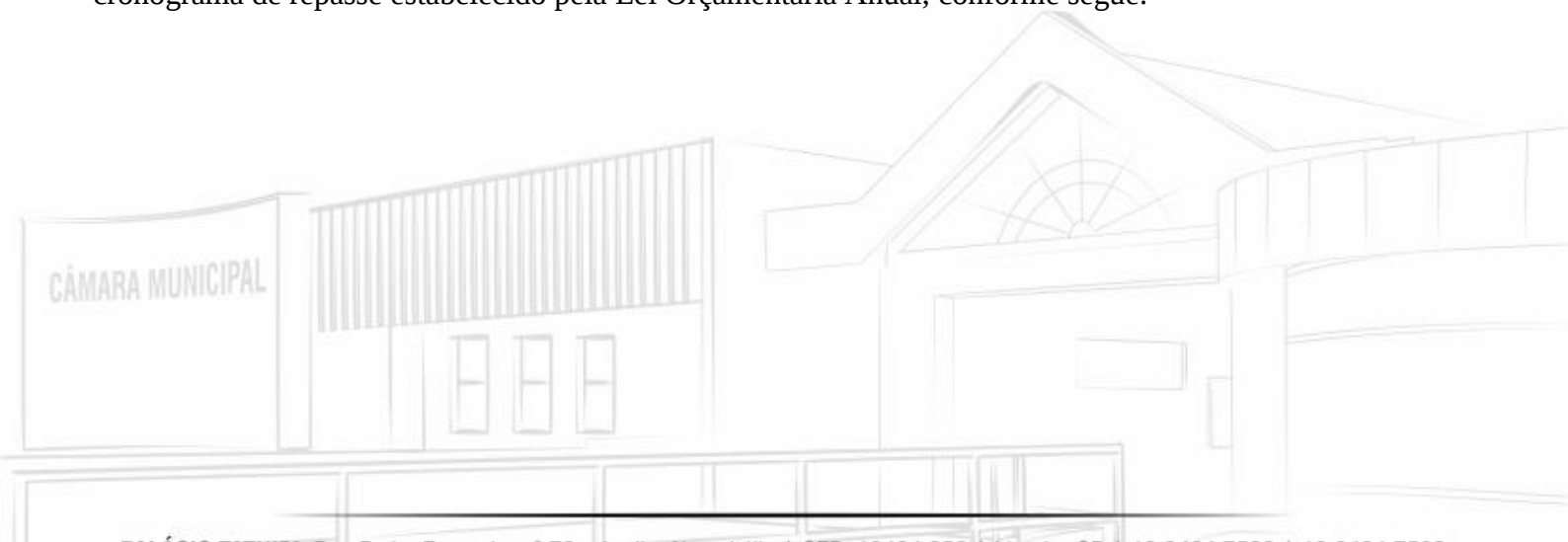
Os relatórios de instrução emitidos nos meses de janeiro, fevereiro denotam uma situação financeira ajustada da Câmara Municipal de Limeira, sem a necessidade, portanto, de emissão de alerta quanto à gestão fiscal. Não foram emitidos até o presente momento os relatórios de março e abril.

Constatamos que os documentos contábeis foram entregues tempestivamente ao Sistema Audesp.

O Orçamento sofreu alteração por meio do Decreto nº 35, de 07/02/2025, no valor de R\$ 330.00,00 de crédito adicional suplementar.

Repasses Financeiros Recebidos e Devolução

O repasse financeiro obedeceu a Emenda Constitucional nº 25/2000, artigo 29-A, de acordo com o cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, conforme segue:





Devolução de rendimentos para a prefeitura		
Referência	Data da devolução	Valor Devolvido
Janeiro	10/03/2025	45.954,87
Fevereiro	09/04/2025	63.370,45
Março	08/05/2025	65.262,81
Abril	10/06/2025 (*)	69.997,55
Total		R\$ 244.585,68

(*) A devolução referente ao mês de abril será realizada a partir do dia 10/06/2025.

Repasse Financeiro da Prefeitura de Limeira

MÊS	VALOR REPASSADO (R\$)	REPASSE ACUMULADO (R\$)
JANEIRO/2024	5.125.000,00	5.125.000,00
FEVEREIRO/2024	5.125.000,00	10.250.000,00
MARÇO/2024	5.125.000,00	15.375.000,00
ABRIL/2024	5.125.000,00	20.500.000,00

Os repasses são efetuados mensalmente através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo na Caixa Econômica Federal. As receitas extraorçamentárias, quando ocorrem, estão sendo repassadas mensalmente à Prefeitura.

Constatação de Transferências Financeiras e Devolução de Valores – Servidora em Cargo em Comissão

Foi identificado que estão sendo realizadas transferências financeiras da Câmara Municipal de Limeira para a Prefeitura Municipal de Limeira, referentes à devolução dos valores correspondentes à remuneração de uma servidora efetiva da Prefeitura, atualmente cedida para esta Câmara, onde exerce função em cargo em comissão. Tais devoluções decorrem do regime de cessão funcional, pelo qual a servidora permanece vinculada ao ente de origem (Prefeitura), sendo o ressarcimento de sua remuneração realizado pelo órgão cessionário (Câmara Municipal), em conformidade com as normas aplicáveis à cessão de servidores entre entes públicos.

Referência	Data da Transferência	Valor
Janeiro/2025	28/03/2025	4.297,15
Fevereiro/2025	15/04/2025	4.383,15
Março/2025	28/04/2025	4.383,15
Abril/2025	25/05/2025 (*)	4.796,00
Total		17.859,45

(*) Data estimada para a realização da transferência

DESPESAS GERAIS

Diante da amostragem analisada pelo Controle Interno, as notas de empenho das despesas estão sendo emitidas de forma prévia, observando a fonte de recurso, registrando todas as informações básicas exigidas pelas normas, classificadas de forma adequada, nas devidas dotações, sendo anexados os documentos de suporte da despesa, assinadas pela autoridade competente e devidamente arquivadas.

As anulações de empenho contêm as informações básicas exigidas pelos procedimentos legais e estão fundamentadas pelo servidor responsável e autorizadas pela autoridade competente.

No período não ocorreu cancelamento de restos a pagar não processados.

O estágio da liquidação da despesa está sendo observado e efetuado com base em documentos fiscais previstos, sendo registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável, bem como na contabilidade de forma tempestiva.

Não foi verificado diante da amostragem, gastos não amparados no princípio da legitimidade, ou seja, sem lastro do interesse público (conhecidas como despesas impróprias).

Constatamos que foram realizados os recolhimentos previdenciários municipais e geral conforme demonstrado na tabela abaixo:

Recolhimento Previdenciário Retido do Servidor

MÊS	RGPS	RPPS FINANCEIRO	RPPS PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO	56.259,50	25.303,03	75.571,38
FEVEREIRO	57.505,45	25.867,42	75.832,60
MARÇO	58.355,24	25.867,42	76.767,53
ABRIL	61.849,06	29.040,99	84.254,40

Recolhimento Previdenciário Parte Patronal

MÊS	RGPS	RPPS FINANCEIRO	RPPS PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO	145.000,43	45.183,97	134.948,90
FEVEREIRO	148.996,78	46.191,84	135.415,37
MARÇO	151.487,46	46.191,84	137.084,91
ABRIL	162.137,39	51.858,86	150.454,23

A Câmara Municipal está efetuando diariamente a publicação das Receitas e Despesas em atendimento a Lei nº 131/2009, mensalmente os Balancetes da Receita e Despesas, quadrimestralmente o Relatório da Gestão Fiscal e os Balanços Anuais.

TESOURARIA

Os pagamentos estão sendo efetuados após prévio empenho e liquidação da despesa, com assinatura do ordenador, obedecendo a ordem cronológica. As conciliações bancárias estão sendo feitas diariamente e entregues mensalmente ao TCE-SP dentro do prazo, através do Sistema Audesp.

As disponibilidades de caixa têm sido depositadas em banco estatal, atendendo o art. 164, § 3º da Constituição Federal, exceto o valor destinado ao pagamento da folha de pessoal, que é depositado em banco não estatal. As disponibilidades de caixa têm sido aplicadas de forma regular.

A Câmara Municipal possui duas contas bancárias, sendo uma na Caixa Econômica Federal em que são efetuados os pagamentos a fornecedores, e outra no Banco Santander (Brasil) S.A. em que são efetuados os pagamentos relativos a vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, sendo ambos realizados em sua maioria por meio eletrônico e nos casos em que não é possível o pagamento pelo sistema, os mesmos são efetuados em cheque.

O contador não realiza as atividades de tesouraria, observa-se, portanto, o princípio da segregação das funções.

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

A Câmara Municipal de Limeira vem atendendo ao limite da despesa de pessoal (art. 20, III, “a” e art. 48 da LRF), conforme segue:

Despesa com Pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.657.908.751,20	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	27.146.437,83	1,63
Limite Máximo (art.20 LRF)	99.474.525,07	6,00
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	94.500.798,81	5,70
Excesso a regularizar	89.527.072,56	5,40

Controle da Despesa com Pessoal

PERÍODO	DESPESA DE PESSOAL
Janeiro/2025	2.225.961,25
Fevereiro/2025	2.183.260,37
Março/2025	2.285.806,22
Abril/2025	2.509.382,78

PATRIMÔNIO

O Patrimônio possui registro dos bens que permite sua rápida localização e está sendo atualizado pelo setor responsável. Verificamos que está sendo realizado o inventário de bens móveis e imóveis quadrimestralmente, conforme prevê o Ato da Presidência nº 18/2017.

Os setores possuem relação atualizada dos bens móveis existentes com identificação de seus respectivos responsáveis pela guarda (art. 94 da Lei nº 4.320/1964).

Os equipamentos utilizados pelos servidores/vereadores possuem Termo de Guarda e Responsabilidade, conforme estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/2013. A Câmara Municipal possui cobertura de seguro para o prédio e seus veículos.

Constatamos transferências de bens para a Prefeitura através dos seguintes Atos da Mesa nºs 01/2024 e 02/2024.

O inventário foi realizado.

Em Auditoria constatamos inconsistências na lista do patrimônio de um dos gabinetes auditados.

Em outro gabinete constatamos um bem sem a placa do patrimônio.

Um dos bens estava não estava no local auditado, porém foi localizado.

Foto 1: Patrimônio

[illegible]

Foto 2: Patrimônio



Foto 3: Patrimônio



Foto 4: Patrimônio



Foto 5: Patrimônio



Foto 6: Patrimônio



2 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente, constatamos que não houve licitações no período de 01/01/2025 a 30/04/2025.

No Quadrimestre ocorreu alteração da Comissão de Licitação pela Portaria 74/2025 de 17/04/2025, ficando estabelecido no 1º Quadrimestre os seguintes servidores efetivos como responsáveis pelas licitações do Legislativo:

Agente de Contratação – Elaine Cristina Ferreira Possidônio – Agente Legislativo

Pregoeiro – Paulo Américo Costa de Almeida – Assistente Administrativo

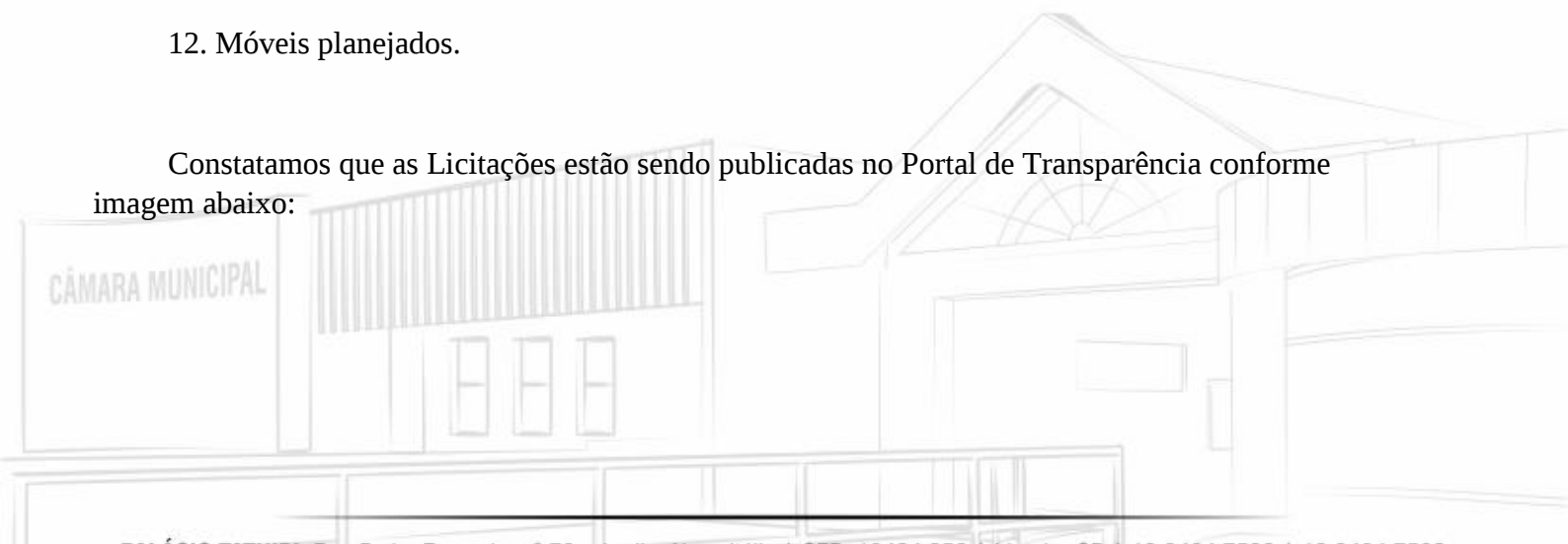
Equipe de Apoio: Caio Antunes de Almeida – Assistente Administrativo

Constatamos que não ocorreram licitações no 1º Quadrimestre de 2025.

Em análise ao Plano Anual de Contratações que as Licitações planejadas até o final do exercício são:

1. Aquisição de Coffee-Break e Lanche para as Sessões e eventos
2. Impressão de Cartilhas e material gráfico para ações diversas.
3. Transmissão da TV Câmara
4. Licença para software Adobe Creative
5. Licença para software AutoCad
6. Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados
7. Aquisição de solução de Site Survey
8. Equipamentos de áudio
9. Equipamentos de vídeo
10. Equipamentos de ar condicionado
11. Cadeiras e Longarinas
12. Móveis planejados.

Constatamos que as Licitações estão sendo publicadas no Portal de Transparência conforme imagem abaixo:





Licitações Realizadas

CHAMAMENTO PÚBLICO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO PRESENCIAL CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA

NÚMERO	TIPO	ABERTURA	OBJETO	STATUS
002/2024	Menor preço global	03/12/2024 09:00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, SCANNERS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.	Homologado

Modalidades de Licitação no exercício de 2025

MODALIDADE*	QUANTIDADE	VALORES – R\$	PERCENTUAL
Concorrência	-	-	-
Pregão Presencial	-	-	-
Pregão Eletrônico	-	-	-
Inexigibilidade	8	728.076,00	59,91
Dispensa	62	487.133,53	40,08
Total Geral	70	1.215.209,53	100%

O valor médio das dispensas no período foi de R\$ 7.856,99, abaixo do limite legal de dispensa de R\$ 62.725,59.

Em relação às inexigibilidades 85,70% do valor total corresponde à Locação do imóvel onde está funcionando o prédio da Câmara.





Nº	Processo	Objeto	Fornecedor	Data da Publicação	Valor
1	40/2025	Locação da totalidade de uma unidade de imóvel localizado na R. Clarindo Peixoto de Oliveira, nº 280, Jd. Maria Buschi Modeneis, para abrigar a sede provisória da Câmara Municipal de Limeira	MATTIAZZO & LOPES IMÓVEIS LTDA; NOVO MILÊNIO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	13/01/2025	R\$ 624.000,00
2	83/2025	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de elevador localizado na sede provisória da Câmara Municipal de Limeira	BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	27/01/2025	R\$ 5.880,00
3	521/2025	Contratação da empresa especializada para ministração de curso "O prefeito do século XXI: liderando para uma gestão de resultados" para o presidente da Câmara Municipal e vereadores representantes das lideranças partidárias	INSTITUTO ITER S/A	28/02/2025	R\$ 47.400,00
4	318/2025	Participação de três servidores do Núcleo de Mídia e Multimeios no evento SemaÁudio 2025	SEMANAUDIO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	28/02/2025	R\$ 1.491,00
5	1656/2025	Contratação de empresa especializada para serviço de realocação de arquivo deslizando	EFR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	21/05/2025	R\$ 19.213,00
6	1798/2025	Contratação de serviços de publicidade legal	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP		R\$ 5.000,00
7	1800/2025	Contratação da participação de servidores camarários no 3º Congresso Nacional da Lei nº 14.133/2021	INSTITUTO PARTNER LTDA	24/04/2025	R\$ 14.292,00
8	2264/2025	Contratação de assinatura anual do jornal Gazeta de Limeira	GAZETA DE LIMEIRA LTDA	07/05/2025	R\$ 10.800,00

3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Almoxarifado

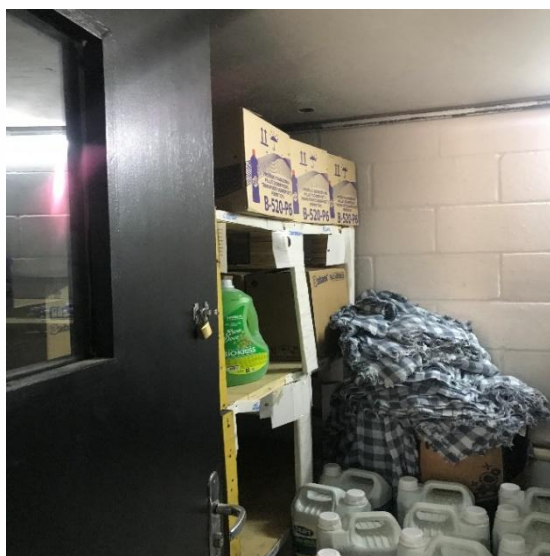
O responsável pelo almoxarifado é servidor efetivo com função gratificada. Algumas pessoas vinculadas à SAFI possuem acesso ao almoxarifado na ausência do titular. Esse servidor recebe treinamento adequado para desempenhar suas funções.

Está sendo realizada a conferência dos materiais de almoxarifado no recebimento baseado na nota de empenho. Para alguns itens de maior complexidade a entrega é acompanhada pelo setor licitante.

A conferência da validade dos produtos é realizada principalmente no ato de recebimento da mercadoria para certificar que a validade está de acordo com o item e com o tempo que vai ficar estocado.

Foi realizada auditoria do Almoxarifado, constatamos que os itens estão armazenados em 3 salas diferentes e improvisadas, considerando que a previsão que as obras da Câmara devem terminar até o final de 2025 ou início de 2026, não encontramos itens armazenados de forma irregular. Não foram encontradas infiltrações, e os locais apesar de serem temporários estão organizados.









Na auditoria foram analisados 8 itens, com um valor total de R\$31.341,26. Dentro os itens analisados constatamos que o item grampo 9/10 galvanizado em pentes cujo valor é de R\$ 528,00 não foi localizado.

Compras

As cotações com mapa de preços não estão sendo feitas sempre com os mesmos fornecedores. Nas dispensas licitatória, a Câmara tem realizado pesquisa junto a 3 (três) fornecedores conforme art.23, inc. IV da Lei 14.133/2021. O cadastro de fornecedores é atualizado.

A publicação de abertura de cotação e do vencedor do processo de compras é realizada no diário oficial do Município. No site da Câmara constam os formulários da cotação em andamento. A atualização do portal de transparência é realizada diariamente.

Contratos

Conforme amostra, os contratos estão sendo formalizados e elaborados de acordo com as normas legais, recebendo parecer da assessoria jurídica, e seus extratos publicados tempestivamente e registrado na nota de empenho. Os contratos são registrados em protocolo próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.

Também existe uma portaria na Câmara nomeando um servidor para o acompanhamento e fiscalização de todos os contratos.



Formalização de contratos até 30/04/2025

Nº	Empresa	Objeto	Valor Total	Vigência
01/2025	XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e software de gerenciamento, com fornecimento de suprimentos, instalação, manutenção e suporte técnico.	R\$ 483.999,84	36 MESES A CONTAR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINADO EM 31 DE JANEIRO DE 2025..
02/2025	MATTIAZZO & LOPES IMÓVEIS LTDA	Locação de prédio comercial e dependências, localizado na Rua Clarino Peixoto de Oliveira, nº 280, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP.	R\$ 624.000,00	12 MESES A CONTAR DE 14 DE JANEIRO DE 2025. ASSINADO EM 14 DE JANEIRO DE 2025.
03/2025	JEANI BONFIM LIBERATO	Serviços de inspeção, conservação e manutenção de elevador GMV.	R\$ 5.880,00	12 MESES A CONTAR DE 27 DE JANEIRO DE 2025. ASSINADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025
04/2025	BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO PODCAST	R\$ 2.798,00	12 meses a contar de 15 de abril de 2024.
05/2025	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	Serviços de estágio e concessão de bolsas de estágio a estudantes	R\$ 20.291,04	12 MESES A CONTAR DE 07 DE ABRIL DE 2025. ASSINADO EM 07 DE ABRIL DE 2025.
06/2025	CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA	Serviços de fornecimento de solução informatizada integrada, abrangendo diversos módulos	R\$ 386.400,00	60 MESES A CONTAR DE 08 DE ABRIL DE 2025. ASSINADO



				EM 08 DE ABRIL DE 2025.
07/2025	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP*	Serviços de publicidade legal	R\$ 5.000,00	
08/2025	EFR - SÃO PAULO SERVIÇOS LTDA*	Serviço de realocação de arquivo deslizante	R\$ 19.213,00	
09/2025	MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA	Fornecimento de licença de uso de softwares	R\$ 58.168,29	12 MESES A CONTAR DE 10 DE ABRIL DE 2025. ASSINADO EM 10 DE ABRIL DE 2025.
10/2025	LZ FILMS FRANCHISING LTDA	Serviço de produção de documentário	R\$ 30.880,00	12 MESES A CONTAR DE 10 DE ABRIL DE 2025. ASSINADO EM 10 DE ABRIL DE 2025.
11/2025	MURILO FERNANDO SANTOS ARAÚJO*	Serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e realocação dos aparelhos de ar condicionado da Câmara (em obras e sede provisória)	R\$ 30.096,00	
12/2025	AUGUSTA'S RESTAURANTE LTDA*	Fornecimento de refeições em embalagens descartáveis	R\$ 41.080,00	

***Contratos válidos a partir do 1º Quadrimestre**

Aditamentos

Empresa	nº do Aditamento	Objeto do Contrato	Teor do Aditamento
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	01/2025	Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 01/04/2025. ASSINADO EM 28/03/2025.



VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	04/2025	Disponibilização de licença de uso de software de sistema de votação e controle de sessão plenária	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 15/02/2025, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 4.272,67, TOTALIZANDO R\$ 51.272,04. ASSINADO EM 13/02/2025.
ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA	01/2025	Contratação de serviços de execução de obra de ampliação e reforma das dependências da Câmara Municipal.	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA, INCLUINDO A REDAÇÃO "HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A VIGÊNCIA CONTRATUAL E O PRAZO DE EXECUÇÃO, PREVALECERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL". INCLUSÃO DA CLÁUSULA DA SUBCONTRAATAÇÃO "5.2. CONFORME PREVISTO NO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133/2021, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, É VEDADO AO CONTRATADO CONTRATAR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU DE AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, DEVENDO ESSA PROIBIÇÃO CONSTAR EXPRESSAMENTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO". ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE, INCLUINDO PRAZO DE RESPOSTA DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE PROTOCOLO. MUDANÇA DA CLÁUSULA DA RESCISÃO PARA DA EXTINÇÃO.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	01/2025	Contratação de serviços postais	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 23/04/2025. ASSINADO EM 17/04/2025.
---	---------	------------------------------------	--

Quanto aos aditamentos não constatamos irregularidades nas amostras analisadas.

O Sistema de Controle Interno realizou auditorias na entrega dos kits lanches e “coffee break” durante as sessões ordinárias da Câmara no que tange ao horário da entrega, quantidade solicitada e retirada pelos servidores. A fiscalização foi feita durante o 1º Quadrimestre. Não foram encontradas irregularidades tanto na entrega quanto na qualidade dos kits lanches

Ainda em relação aos contratos identificamos que há regulamentação interna abrangendo a organização e regulamentação da gestão de contratos conforme resoluções aprovadas para a lei nº 14.133/2021.

Também não identificamos fiscais de contratos designados, apenas através do termo de ciência e notificação.

Por fim identificamos por meio de amostragem que um contrato foi publicado de forma intempestiva no Diário Oficial da Câmara.





RECURSOS HUMANOS

Quadro de Pessoal

No período analisado, o quadro de pessoal do Legislativo sofreu a seguinte oscilação:

Quadro de Pessoal no Período

MÊS	NSCC	ESCC	NSCE	ESCE	NCTD	ECTD	CCCE	DCCE
JANEIRO	21	4	0	0	0	0	0	0
FEVEREIRO	1	1	0	0	0	0	0	0
MARÇO	1	1	0	0	0	0	1	0
ABRIL	1	1	0	0	0	0	0	0

NSCC – Nomeações de Servidores em Cargo em Comissão

ESCC – Exonerações de Servidores em Cargos em Comissão

NSCE – Nomeações de Servidores em Cargos Efetivos

ESCE – Exonerações de Servidores em Cargos Efetivos

NCTD – Nomeação por Contratação por Tempo Determinado

ECTD – Exonerações por Contratação por Tempo Determinado

CCCE – Contratação por Celebração de Convênios de Estagiários

DCCE – Desligamento por Celebração de Convênios de Estagiários

Quantidade de cargos existentes, ocupados e vagos – 30/04/2025

NATUREZA DO CARGO / EMPREGO	EXISTENTES	OCUPADOS	VAGOS
Efetivos	69	66	3
Em comissão	51	51	0
Subtotal	120	117	3
Temporários	0	0	0
Estagiários	22	7	15
Servidor cedido para Prefeitura	0	0	0

Os percentuais dos cargos em comissão em relação ao total de vagas preenchidas dos exercícios de 2018 a 2024 estão descritos abaixo:

EXERCÍCIO	PERCENTUAL
2018	49,33%
2019	48,99%
2020	50,34%
2021	49,31%
2022	48,51%
2023	49,62%
2024	43,47%
2025 Atual	43,58%

Em 2020 o Ministério Público instaurou um inquérito civil para apuração de eventual irregularidade no provimento de cargos comissionados na Câmara Municipal de Limeira, em especial, o excessivo número de cargos em comissão, bem como cargos comissionados com atribuições desconexas das funções de chefia, direção ou assessoramento, diante também do julgamento irregular das contas dos exercícios de 2013 e 2014 pelo TCESP.

Diante de tal situação, a Câmara Municipal de Limeira por meio de projeto da Mesa Diretora, aprovou a resolução nº 800/2021, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional e sobre o quadro permanente de cargos, referências, vencimento, funções gratificadas e atribuições da Câmara Municipal de Limeira, e dá outras providências.

Tal resolução revogou tanto a lei nº 845/19 quanto a resolução 600/15.

Foi protocolado o projeto de Resolução nº 35/2021 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional e sobre o quadro permanente de cargos, referências, vencimento, funções gratificadas e atribuições da Câmara Municipal de Limeira, e dá outras providências.

O projeto que visava adequar a estrutura de pessoal da Câmara com as recomendações do Ministério Público do Estado de SP foi aprovado no dia 27/06/2022 por meio de Resolução nº 811/2022.

No dia 22/06/2022 as contas do exercício de 2020 da Câmara Municipal de Limeira foram julgadas pelo TCE-SP. Foi recomendado e determinado pelo Conselheiro Relator que a Câmara reveja o quantitativo de cargos em comissão, a escolaridade do cargo de Assessor Legislativo bem como regularize as atribuições dos cargos em comissão.

No dia 12/09/2022 a 5ª Procuradoria do Ministério Público de Contas, manifestou pela irregularidade das contas de 2021, uma vez que o Procurador entendeu que, mesmo com a reestruturação promovida pela Resolução nº 811/2022, as atribuições dos cargos de Assessor Parlamentar e Legislativo

ainda possuem atribuições genéricas e algumas burocráticas. Além disso a extinção de apenas 5 cargos em comissão é insuficiente.

No dia 18/11/2022, o Secretário Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifestou-se pela irregularidade das Contas considerando que as últimas reestruturações do quadro de pessoal não foram suficientes para sanar os apontamentos dos excessos de cargos em comissão.

É importante ressaltar que o Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo moveu uma ação Direta de Inconstitucionalidade contra o anexo da resolução nº 811/2022 questionando as expressões dos cargos de “Chefe do Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios” e “Chefe do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais”.

Diante de todo o exposto, no dia 14/02/2023 as contas do exercício de 2021 da Câmara Municipal de Limeira foram julgadas irregulares por decisão da colenda Segunda Câmara do TCE-SP uma vez que as falhas relativas ao quadro de pessoal são reincidentes.

Considerando a irregularidade das contas de 2021 por conta do excesso de cargos comissionados, bem como a presença de cargos comissionados com atribuições genéricas, a Mesa Diretora 2023/2024 propôs uma reestruturação administrativa da Câmara por meio da Resolução nº 846/23, extinguindo 20 cargos comissionados de Assessor Legislativo. Tal medida visava corrigir os apontamentos do TCE-SP. Os cargos seriam extintos a partir da data de 31/12/2024, com efeito prático no orçamento da Câmara a partir de 2025.

O Inquérito Civil nº 14.0322.0030039/2020-9 que tratava dos cargos de “Chefe do Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios” e do cargo de “Chefe do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais” foi arquivado pelo MPSP.

É importante ressaltar que ocorreram apontamentos nas contas da Câmara referentes ao exercício de 2022 tanto em relação às atribuições do cargo em comissão de Assessor Parlamentar quanto em relação à quantidade de cargos comissionados.

Ainda a respeito da quantidade excessiva de cargos em comissão constatamos que a Mesa Diretora 2023/2024 protocolou o projeto de Resolução nº 55/2023 com o objetivo de extinguir o cargo de Assessor Legislativo. O projeto foi protocolado na data de 13/11/2023 e foi para votação em 11/12/2023. O projeto foi rejeitado por 13 vereadores e recebeu 6 votos favoráveis. É importante ressaltar que os vereadores que votaram contra o projeto estavam cientes que as contas de 2021 da Câmara de Limeira foram julgadas irregulares devido ao excesso de cargos em comissão. Juntamente com o projeto que foi protocolado, a Mesa Diretora 2023/2024, enviou um ofício a todos os gabinetes solicitando a demissão imediata dos Assessores Legistas. Os vereadores foram contra a demissão e enviaram uma contra-notificação à Mesa Diretora com a assinatura de 11 vereadores (maioria absoluta), informando que eram contrários à demissão e que não iriam acatar a solicitação da Presidência.

Por fim em 30/09/2024, a Mesa Diretora 2023/2024 conseguiu aprovar, com maioria absoluta dos votos, a extinção de 20 cargos de Assessor Legislativo. Os cargos foram extintos ainda no exercício de 2024, em 16/12/2024.

Em 30/04/2025, o Tribunal de Justiça de São Paulo publicou o Acórdão de nº 2235234-88.2024.8.26.0000 referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2235234-88.2024.8.26.0000, proposta pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo. De acordo com o relator foram considerados inconstitucionais a expressão dos cargos de “Diretor de Escola Legislativa” e “Procurador-Geral da Câmara” e o que o cargo seja ocupado por Procurador do Município.

O auxílio alimentação instituído pela Resolução nº 572/14 teve seu valor atualizado pela Resolução nº 897/25.

O vale-refeição instituído pela Resolução nº 601/15, teve seu valor atualizado pela Resolução nº 898/25.

Não houve alteração no plano de carreira dos servidores, permanecendo as disposições da Lei Complementar nº 783/17.

O legislativo efetua pagamento de aposentadorias e/ou pensões de ex-Vereadores, conforme decisão judicial, e a dos servidores efetivos são suportadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML. Foi realizado o cadastramento dos beneficiários que recebem aposentadorias e pensões, pagas exclusivamente pelo Legislativo em concordância com o Ato da Presidência nº 17/17.

A câmara está cumprindo com o limite constitucional para gasto com Folha de Pagamento, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/00, conforme observado na tabela abaixo:

Tabela - Despesa com pessoal EC nº 25/00

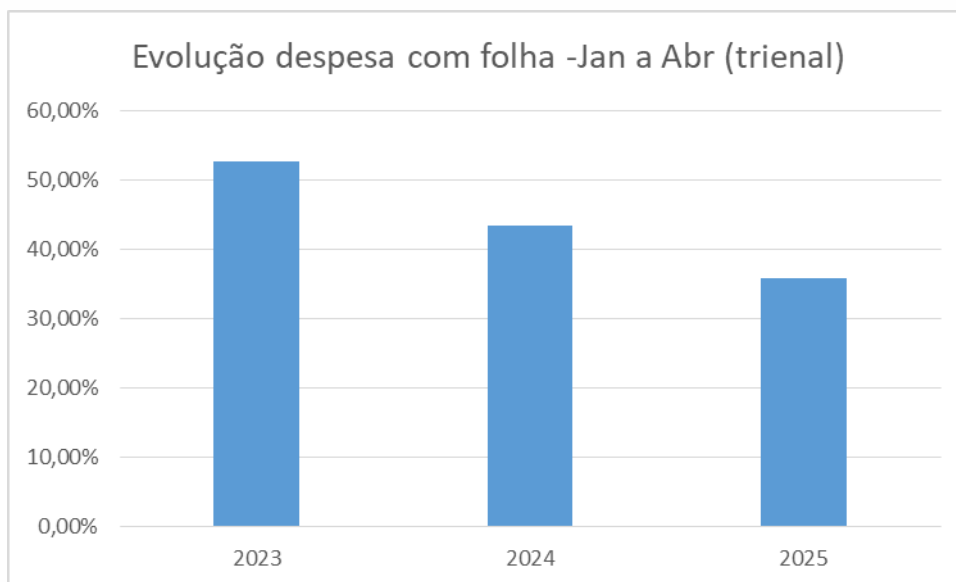
Descrição	Posição em 30/04/2025 (R\$)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DA CÂMARA	9.204.410,62
(-) Encargos Sociais	1.669.054,54
TOTAL 1	7.535.356,08
Receita bruta transferida	20.500.000,00
(=) Percentual da despesa com folha de pagamento	36,76%



Evolução da Despesa com Folha de Pagamento - 2025											
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
35,69%	35,16%	35,62%	36,76%								

Comparação Trienal da evolução da despesa com folha de pagamento:

2023	2024	2025
52,68%	43,44%	35,81%



Teto Subsídio do Prefeito e Desembargador

Constatamos que o salário de 2 servidores efetivos, cujo limite é o teto dos desembargadores do Tribunal de Justiça, está sendo glosado.

Constatamos que o salário de nenhum servidor ultrapassou o subsídio do Prefeito.

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

O Legislativo mantém os subsídios limitados, obedecida as normas vigentes, e efetua descontos em caso de ausências dos vereadores nas Sessões Ordinárias, conforme segue:

Desconto de Ausência de Vereadores

MÊS	DESCONTO DE AUSÊNCIAS DE SESSÕES (R\$)
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	743,89
MARÇO	743,89
ABRIL	0,00

Subsídio dos vereadores (posterior ao censo de 2023)

MÊS	PRESIDENTE	VEREADOR	DEPUTADO	% PRESIDENTE	% VEREADOR	LIMITE (50%)
JANEIRO	15.577,93	14.877,93	31.238,19	49,86	47,62	15.619,09
FEVEREIRO	15.577,93	14.877,93	34.774,64	44,79	42,78	15.619,09
MARÇO	15.577,93	14.877,93	34.774,64	44,79	42,78	15.619,09
ABRIL	15.577,93	14.877,93	34.774,64	44,79	42,78	15.619,09

Obs: O limite foi reduzido devido à redução populacional apurada no censo demográfico de 2023.

De acordo com o IBGE a estimativa populacional de Limeira é de 291.869 mil habitantes, portanto de acordo com a tabela o subsídio pago não atinge e não ultrapassa o limite de 50% conforme o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal recolhe dentro do prazo os encargos sociais referentes ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social), RPPS (Regime Próprio de Previdência Social – IPML) conforme tabela 3, e CAMH (Caixa de Assistência Médica Hospitalar).

A concessão de férias segue as normas instituídas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal. O controle diário de ponto dos servidores segue os dispositivos contidos nos Atos da Presidência nº 12/2017.

Para a legislatura 2025-2028 o valor do subsídio mensal dos Vereadores será R\$ 14.877,93 e o subsídio do Presidente da Câmara será de R\$ 15.577,93.

De acordo com a resolução 850/2023, além do subsídio mensal, os Vereadores e Presidente da Câmara, receberão, em dezembro de cada ano a título de décimo-terceiro, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigentes naquele mês.

A Câmara Municipal de Limeira foi notificada pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, para adotar providências quanto à concessão do 13º salário aos Vereadores e Presidente da Câmara instituído por meio de Resolução quando o instrumento apropriado seria Lei Específica de acordo com a Manual de Remuneração dos Agentes Políticos, publicado pelo TCE-SP. Por outro lado, a Câmara também foi notificada pelo Ministério Público que o 13º salário deve ser instituído por Resolução.

Identificamos que foram descontados dos vereadores o valor pago a mais de subsídio referente ao reajuste concedido em 2022 que foi considerado irregular pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Horas Extras

O trabalho em horário extraordinário é previamente autorizado pela chefia do setor, e encaminhado ao Departamento de Gestão de Pessoas, conforme Ato da Presidência nº 13/2025.

Os ocupantes de cargo em comissão não recebem horas extraordinárias. Os horários de trabalho dos servidores são definidos pela Chefia Imediata, com conhecimento da Administração, respeitando a carga horária diária de 8 horas e semanal de 40 horas.

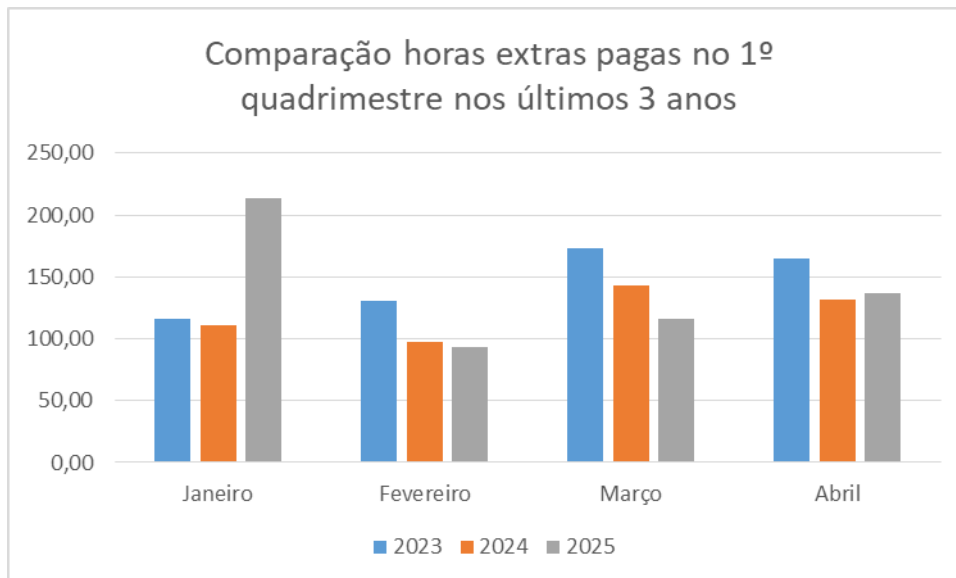
As quantidades de horas extras pagas por setor constam na tabela abaixo:





NÚCLEO	TOTAL DE HORAS EXTRAS ATÉ 30-04-2025
Núcleo de Gestão de Pessoas	112,5
Núcleo de Serviços de Transporte	93
Núcleo de Serviços e Suporte	60
Departamento de Jornalismo	54
Núcleo de Manutenção e Limpeza	48
Núcleo de Programação Gráfica e Digital	45,5
Núcleo de Programação, Sistemas e Suporte e Informática	34
Núcleo de Cerimonial	31
Procuradoria-Geral da Câmara Municipal	25
Departamento de Consultoria Técnica Especializada	24,5
Núcleo de Expediente	22,5
Núcleo de Registro, Arquivo, Documentos e Biblioteca	6,5
Núcleo de Contabilidade	2,5
Núcleo de Compras e Almoxarifado	0
Escola Legislativa	0
	559

Meses	2023	2024	2025	%
Janeiro	116,50	111,00	213,50	92%
Fevereiro	131,00	97,50	93,00	-5%
Março	173,00	143,50	116,00	-19%
Abril	165,00	132,00	136,50	3%
Maio	122,00	104,50		
Junho	141,00	131,50		
Julho	107,00	145,50		
Agosto	136,00	56,00		
Setembro	139,00	112,00		
Outubro	171,00	118,00		
Novembro	130,50	120,50		
Dezembro	147,50	114,00		
SOMA	1679,50	1386,00	559,00	



1º Quadrimestre		
2023	2024	2025
585,50	484,00	559,00

O ato da Presidência nº 12/2017 que estabelecia limites ao pagamento de horas extras foi revogado pelo Ato da Presidência nº 13/2025.

Constatamos um aumento de 15,5% no total de horas extras líquidas comparadas ao 1º Quadrimestre do ano anterior.

Funções Gratificadas

Em relação às funções gratificadas, identificamos um total de 15.

Elaboramos uma Matriz de Risco Jurídico das Funções Gratificadas da Câmara:

Estagiários e Aprendizes

Em 31/12/2024 a Câmara Municipal de Limeira possui 12 estagiários, no qual o Departamento de Recursos Humanos está realizando a supervisão e a elaboração do Relatório de Supervisão de Estágio.

O total de subsídios pagos aos estagiários e aprendizes em 2024 foi de R\$ 181.455,31. As taxas administrativas pagas ao Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) em 2024 foi de R\$ 9.493,10.

O total gasto com estagiários, aprendizes e taxas administrativas em 2024 foi de R\$ 190.948,41, representando 0,73% das despesas com a folha de pagamento.

Transportes

A frota da Câmara conta com 5 veículos, sendo 4 veículos locados e 1 próprio. O valor gasto com a locação dos veículos atualizado é de R\$ 252.990,12 por ano.

Os abastecimentos são realizados por meio de cartões e senhas através de um contrato formalizado entre a Câmara e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, cujo objeto é aquisição de cartão de abastecimento.

As informações relativas às viagens são disponibilizadas no portal de transparência da Câmara. Diante da amostra observada, o regime de concessão de diárias aos servidores vem sendo aplicado conforme os dispositivos estabelecido no Ato da Presidência nº 17/2023.

Os veículos dispõem de equipamentos obrigatórios previstos na Resolução CONTRAN Nº 14, de 06/02/98. Possuem alarme, localizador e identificação visual. A Câmara mantém cadastro atualizado dos servidores autorizados a conduzir veículos. São formalizadas autorizações para condutores. Há controle de prazos de documentação dos condutores. O responsável pelo transporte faz o controle e o levantamento das pontuações de cada motorista.

Constatamos que o veículo KIA Cerato RTJ 0B28 – sofreu um acidente em 28/02/25 que fez com que ele fosse para recuperadora (Oficina Beto's) de 10 a 18 de fevereiro para reparos na lataria. Depois, em 26/02/25, indo para São Paulo, o veículo sofreu danos na traseira devido a um engavetamento, que o levou à oficina Beto's novamente de 07/04 a 09/05. Todos os reparos foram pagos pela seguradora do terceiro envolvido no acidente e a locadora Avanty enviou o veículo GIY 3A49 para substituí-lo durante os períodos de reparo.

A Câmara disponibiliza treinamentos periódicos e obrigatórios aos servidores, entretanto é necessário a capacitação dos servidores responsáveis pelo transporte e condutores.

Em caso de multa a locadora paga e o condutor devolve o valor para a empresa. São instaurados procedimentos administrativos para a apuração de responsabilidade e ressarcimento de danos com veículos oficiais quando envolvidos em acidentes de trânsito.

No quadrimestre ocorreram viagens, sendo que 38 foram com o pagamento de diárias. O valor total pago em diárias foi de R\$ 7.083,12.



Total de diárias pagas no período

MÊS	TOTAL DE VIAGENS	Nº VIAGENS COM DIÁRIAS	VALOR TOTAL GASTO (R\$)	VIAGENS SEM DIÁRIAS
TOTAL 1º QUADRIMESTRE	38	25	7.083,12	13

Consumo médio no período

PLACAS	Km/litro
RTJ 0B28	9,426
RTJ 0B36	9,122
FZZ 0F35	8,095
GHK 9H83	8,271
FED 5D17	5,98

Quanto às diárias e abastecimentos não encontramos irregularidades no pagamento das diárias e o consumo está dentro da média mensal.

Constatamos a publicação do Ato da Mesa nº 03/2025 instituindo, no âmbito da Câmara Municipal de Limeira, banco de dados eletrônico para registro e apuração de sinistros e multas decorrentes de infrações de trânsito envolvendo os veículos oficiais.

4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Poder Legislativo mantém completa estrutura de informática estando completamente informatizada e integrada com os seguintes softwares subdivididos na seguinte forma:

- 1) Sistema de Gestão Pública com os seguintes programas: Administração de Pessoal e Ponto Eletrônico; Compras e Licitações; Patrimônio; Almoxarifado e Gerencial, sendo os programas terceirizados fornecidos pela empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Financeira Administrativa Municipal S/S Ltda.
- 2) Sistema de Gestão Pública: Contabilidade, Orçamento e Tesouraria da Empresa CONAM em virtude da implementação do SIAFIC.
- 3) Sistema de gestão legislativa compreendendo: Processo Legislativo e Protocolo, sendo os programas terceirizados fornecidos pela empresa Sino Consultoria em Informática Ltda – EPP.

5 – SECRETARIA LEGISLATIVA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Proposituras 1º Quadrimestre de 2025

Normas que tramitaram	Proposituras de autoria do Legislativo		Proposituras de Autoria do Executivo		Proposituras Aprovadas	
	1º Q	Acumulado no ano	1º Q	Acumulado no ano	1º Q	Acumulado no ano
Projetos de Leis	91	91	14	14	24	24
Projetos de Leis Complementares	2	2	5	5	4	4



Propostas de Emendas à Lei Orgânica	2	2	0	0	0	0
Projetos de Resoluções	19	19	0	0	7	7
Projetos de Decretos Legislativos	8	8	0	0	1	1
Moções	81	81	0	0	70	70
Requerimentos	299	299	0	0	289	289
Indicações	1575	1575	0	0	1575	1575

Comissões

COMISSÕES	1ºQ	ACUMULADO NO ANO
Comissão Parlamentar de Inquérito	0	0
Comissão Processante	0	0
Comissão de Assuntos Relevantes	3	3
Frente Parlamentar	1	1
Comissão de Ética Parlamentar	0	0
Outras	0	0

Sessões no período

SESSÕES	1ºQ	ACUMULADO NO ANO
Ordinárias	13	13
Continuação de Ordinárias	0	0
Extraordinárias	0	0
Audiências Públicas	1	1
Solenes	2	2

6 - DEPARTAMENTO DE REGISTRO, ARQUIVO E DOCUMENTOS

Arquivo

O legislativo continua mantendo seu arquivo em perfeita ordem, higiene e condições climáticas. Foi editada pela Câmara Municipal de Limeira a Resolução nº 737/2018, que dispõe sobre o plano de classificação e tabela de temporalidade dos documentos de arquivo e atividades do Poder Legislativo.

É importante ressaltar que após o termino das obras da Câmara, o Arquivo terá local específico.

Está em andamento o processo de digitalização, seguindo as orientações do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sendo que algumas tipologias já foram digitalizadas em sua totalidade, a digitalização é contínua. Os itens são indexados e disponibilizados online. Até a presente data não é possível mensurar o percentual do arquivo da Câmara Municipal que já foi digitalizado.

Cópias Reprográficas

O controle das cópias solicitadas ao setor está sendo efetuado, diariamente, através de sistema informatizado.

Quanto ao monitoramento do material a ser copiado, não são feitos questionamentos sobre o conteúdo dos documentos solicitados pelos gabinetes parlamentares, uma vez que podem atuar de diversas maneiras junto a sociedade, limitando-se o Núcleo de cópias à conferência e anotação das quantidades para que não ultrapassem o limite mensal estabelecido para cada gabinete parlamentar. No entanto, caso haja flagrante disparidade entre o conteúdo apresentado para ser copiado e as funções da Câmara Municipal, as

cópias não são tiradas. Quanto a parte administrativa, as cópias são monitoradas e extraídas somente às relativas ao estrito cumprimento das atribuições do Legislativo.

7 – OUVIDORIA

A Câmara mantém ativa a Ouvidoria conforme as Leis nº 12.527/2011, 13.460/2017, 13.709/2018 e Atos da Mesa nº 3/2014, 13/2020 e 14/2020. A Ouvidoria funciona por meio presencial, telefone 0800 e por formulário eletrônico.

As solicitações de informações, reclamações, denúncias e sugestões efetuadas na Ouvidoria estão sendo respondidas dentro do prazo. Os relatórios das atividades da Ouvidoria continuam sendo publicados mensalmente no sítio da Câmara Municipal.

Não houve denúncias relacionadas aos atos e fatos da administração da Câmara.

Foram registradas 26 manifestações no primeiro quadrimestre.

8 - TRANSPARÊNCIA

A Câmara mantém ativo o Serviço de Informação ao Cidadão, conforme art. 9º da Lei nº 12.527/2011, Resolução 620/2015 e Ato da Mesa nº 2/2015. O atendimento é disponibilizado nos seguintes canais: Telefone (19-3404-7514), E-Mail (sic@limeira.sp.leg.br), carta endereçada à Câmara Municipal e atendimento presencial. As solicitações de informações efetuadas estão sendo respondidas dentro do prazo, sendo o prazo médio de resposta de 4 dias.

Após análise do relatório do Serviço de Acesso à Informação constatamos que foram efetuadas 25 solicitações no primeiro quadrimestre.

A Câmara regulamentou o Conselho dos usuários dos serviços.

9 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

As contas do exercício de 2021 do Executivo Municipal foram aprovadas no dia 05/05/2025 com 19 votos favoráveis.

10 - DENÚNCIAS E ENCAMINHAMENTOS

Não foram protocoladas denúncias formais relativas ao período abordado pelo presente relatório, de modo que não foram efetuadas auditorias específicas ou diligências especiais para fins de atendimento das eventuais denúncias.

11 – ESCOLA LEGISLATIVA

A escola legislativa vem desempenhando suas atividades conforme estabelecido no art. 8º da Resolução nº 600/2016, alterado pela Resolução nº 671/2016 e a Resolução 558/2014 alterada pela Resolução nº 670/2016 que trata sobre o Conselho Escolar da Escola Legislativa.

O resumo de ações da Escola Legislativa trata-se de organização de visitas, exposições, atendimento às resoluções e decretos que tratam da criação e campanhas com temática de alcance social, exibição de cine-debates, viabilização e parcerias com outras instituições, voltadas ao desenvolvimento cultural, político e profissional dos vereadores; servidores públicos e outros segmentos da sociedade.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foram realizados o desconto dos subsídios dos vereadores, referente ao que foi pago a mais no exercício de 2022. Quanto aos ex-vereadores aposentados, ainda faltam alguns descontos a serem realizados devendo ser finalizado no mês de junho de 2025.

Constatamos a ausência de informações no Portal da Transparência da Câmara. Será elaborado um relatório a ser entregue com as recomendações de melhoria do Portal da Transparência.

MATRIZ DE RISCO - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA				
Área Auditada	Risco Identificado	Nível de Risco	Controle Existente	Ação Recomendada
Almoxarifado	Perda de itens	Médio	Parcial	Realizar inventário mensalmente
Recursos Humanos	Excesso de Pagamento de Horas Extras	Alto	Parcial	Realizar controle mensal de horas extras
Patrimônio	Perda de bens patrimoniais	Alto	Parcial	Realizar inventário periodicamente.
Contatos	Publicações Intempestivas	Alto	Parcial	Fortalecer Fluxos de Controle na Contratações Públicas por meio de atos normativos.
Recursos Humanos	Não cumprimento de normas internas	Alto	Parcial	Analisar as funções gratificadas, o limite de cargos em comissão ocupados por servidores efetivos, propor nova resolução para correção.

Situação das Contas da Câmara Municipal de Limeira

Exercício	Processo	Situação
2023	TC 5263.989.23-8	Aguardando Julgamento
2022	TC 5029.989.22-5	Irregulares
2021	TC 6693.989.20-4	Irregulares
2020	TC 3998.989.20-6	Regulares com ressalvas
2019	TC 5650.989.19-7	Regulares com recomendações
2018	TC 5309.989.18-4	Regulares com recomendações

CONCLUSÕES

MAPA DAS CÂMARAS: Para realizar a análise do Mapa das Câmaras utilizamos os mesmos municípios da amostra da fiscalização do TCE-SP na auditoria das contas da Câmara de 2023. A Câmara de Limeira apresentou melhoria no desempenho quando analisado o critério populacional, ou seja, quando se analisa câmaras com municípios de população semelhante, ficando abaixo da média em todos os índices. A média da “despesa liquidada com pessoal e custeio” foi de R\$ 44.692.399,11, enquanto que o apresentado pela Câmara Municipal de Limeira foi de R\$ R\$ 31.706.356,12, cujo valor encontra-se abaixo da média apurada. A média da “despesa liquidada em relação à receita própria” foi de 6,64% enquanto que o apresentado da Câmara Municipal de Limeira foi de 6,03%, o valor se encontra abaixo da média aritmética apurada.

Quando o Mapa das Câmaras é analisado sob o critério de Receita Própria: A média da “despesa liquidada com pessoal e custeio” foi de R\$ 33.397.312,62, enquanto que o apresentado pela Câmara de Limeira foi de R\$ 31.706.356,12, cujo valor encontra-se abaixo da média apurada; A média da “despesa liquidada em relação à receita própria” foi de 6,47% enquanto que o apresentado da Câmara de Limeira foi de 6,03% cujo valor encontra-se acima da média apurada.

REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS E DEVOLUÇÃO: Não identificamos devoluções no período.

HORAS EXTRAS: O Ato da Presidência nº 12/2017 foi revogado pelo ato nº 13/2025. Foi retirado o limite de pagamento de horas extras, portanto, entendemos que há uma necessidade de um controle rigoroso no pagamento de horas extras.

QUADRO DE PESSOAL: Em 12/07/2024, a Mesa Diretora 2023/2024, protocolou o Projeto de Resolução nº 16/2024, que foi aprovado em 30/09/2024. Os cargos de Assessor Legislativo foram extintos em 16/12/2024. O percentual dos cargos em comissão em relação ao total de vagas preenchidas dos exercícios de 2025 foi de 43,58%.

Constatamos a necessidade de a Câmara rever a Resolução de Cargos para aprimoramento das atribuições das funções gratificadas.

ESTAGIÁRIOS: Em análise da formação dos estagiários que cursam nível superior, constatamos que em um caso a formação do estagiário pode não estar de acordo com as funções executadas pela Câmara Municipal.

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS: De acordo com o TCE-SP a concessão de 13º salário aos vereadores deve se dar por meio de lei específica conforme manual “Remuneração de Agentes Políticos”, edição 2022, p.21.

Por outro lado, para o Ministério Público a alteração deve se dar por Resolução.

Com relação à despesa total com remuneração dos Vereadores, há uma diferença entre o Balancete da Despesa e as fichas financeiras. O valor de R\$ 6.037,65, das diferenças não constam na ficha financeira, tal situação ensejou apontamento nas contas da Câmara em 2021 e 2022. As diferenças se dão devido as faltas dos vereadores que não são empenhadas para posterior liquidação e pagamento, uma vez que as faltas são descontadas, porém nos últimos 2 anos ocorreram apontamentos do TCESP.

PUBLICAÇÕES DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES: Constatamos que algumas publicações dos processos de contratação por dispensa e inexigibilidade foram feitas de forma intempestiva no diário oficial da Câmara.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: O Plano Anual de Contratações (PAC) é um instrumento de planejamento previsto na Resolução 835/2023, destinado a consolidar as necessidades de contratações da Câmara para o exercício financeiro. O não cumprimento do PAC pode gerar os seguintes impactos:

- **Financeiros:** Subutilização de recursos alocados ou gastos emergenciais com contratações não planejadas.
- **Operacionais:** Comprometimento de atividades finalísticas devido à falta de materiais ou serviços essenciais.

- **Conformidade:** Descumprimento da Resolução nº 835/2023, sujeitando o órgão a possíveis sanções por órgãos de controle.

Recomendamos que a Administração melhore o fluxo do processo de contratações por dispensa e inexigibilidade para evitar publicações intempestivas.

DESPESA COM PESSOAL: Não identificamos irregularidades quanto aos limites da Despesa Com Pessoal.

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR: Não identificamos a inscrição de restos a pagar no período.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Ausência de informações a respeito dos estagiários, como por exemplo lista de nomes.

PATRIMÔNIO: Identificamos a necessidade de realizar melhorias pontuais.

ALMOXARIFADO: O almoxarifado do legislativo está funcionando em 3 localidades diferentes de forma temporária em decorrência das Obras de melhoria da Câmara. Contatamos uma inconsistência no Almoxarifado da Câmara. Recomenda-se a implementação de uma rotina trimestral de inventários, com registro detalhado das quantidades e condições dos itens armazenados.

SÍNTESE DO APURADO (APONTAMENTOS)

Atendido o limite constitucional da despesa total com pessoal?	SIM
Atendido o limite constitucional remuneratório do Vereador?	SIM
Atendido o limite constitucional remuneratório do Presidente?	SIM
Aumento da Despesa com Pessoal no último ano de mandato?	NÃO SE APLICA
Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada?	NÃO
Pagamento de Sessões Extraordinárias?	NÃO
Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS?	SIM
Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS?	SIM
Excesso de Cargos em Comissão?	NÃO
Cargos em Comissão com atribuições e nomenclaturas genéricas?	NÃO

Pagamentos excessivos de horas extras?	NÃO*
Providências relativas aos apontamentos do Sistema de Controle Interno?	SIM
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?	SIM

*Comparado aos anos anteriores.

RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Importante ressaltar que o TCE-SP julgou irregulares as contas dos exercícios de 2021 e 2022. A decisão se deve às falhas reincidentes no quadro de pessoal. Já fizemos recomendações para que a Câmara aperfeiçoe seu quadro de Pessoal reduzindo o número de cargos comissionados. A Mesa Diretora 2023/2024 protocolou o projeto de Resolução nº 16/2024, que foi aprovado pela maioria absoluta dos vereadores, extinguindo os 20 cargos em comissão de Assessor Legislativo em 16/12/2024. Recomendamos que a Câmara continue aperfeiçoando seu quadro de pessoal.

Recomendamos que a Câmara reveja as atribuições e a quantidade das funções gratificadas.

Recomendamos que a Câmara analise o julgamento da Adin nº 2235235-88.2024.8.26.0000 referente a cargos em comissão adote providências quanto ao julgado.

Recomendamos que a Câmara realize e execute seu planejamento orçamentário de forma adequada evitando devolver duodécimos uma vez que tal situação vai em desconcontro com a recomendações do TCE-SP. As devoluções estão ocorrendo por meio de supressões das dotações orçamentárias.

Recomendamos ainda quanto à elaboração do PPA:

- **A definição de metas numéricas específicas para cada indicador (exemplo: "aumentar em X% o número de acessos ao site") ajudaria a tornar a avaliação mais precisa.**
- **Indicadores de impacto seriam úteis, como a avaliação da satisfação da população com o trabalho legislativo, além dos indicadores puramente operacionais.**

Recomendamos que a Câmara com o auxílio da Comissão de Orçamento e Fiscalização do Executivo, realize o levantamento das demandas da população, antes da elaboração do orçamento

municipal. Consolidando e encaminhando as informações tempestivamente para auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas.

Recomendamos que a Câmara continue aperfeiçoando a gestão do gasto público a fim de continuar melhorando o desempenho no Mapa das Câmaras.

Recomendamos o aperfeiçoamento das publicações no Diário Oficial da Câmara, a fim de evitar publicações repetitivas.

Recomendamos que de acordo com o Comunicado SDG nº 28/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) que determina orientações fundamentais sobre as emendas parlamentares impositivas, exigindo que as Câmaras Municipais:

1. Ajustem suas Leis Orgânicas conforme a Constituição Federal.
2. Revisem seus Regimentos Internos para prever:

Crítérios, prazos, fluxos de tramitação, análise técnica prévia de compatibilidade com PPA, LDO e LOA, alinhamento com políticas públicas, limites fiscais e constitucionais, e mecanismos de transparência e fiscalização.

Recomendamos que sejam promovidos treinamentos para as unidades da Câmara sobre a elaboração do Plano Anual de Contratação e a importância do seu cumprimento. É necessário implementar ferramentas de monitoramento contínuo para verificar a execução do plano ao longo do exercício. Por fim, a Administração deve estabelecer critérios claros para a revisão do PAC, permitindo ajustes com justificativas documentadas.

Recomendamos que, considerando acidente com veículo da KIA Cerato RTJ 0B28, entendemos que há uma necessidade de realizar treinamentos aos motoristas da Câmara.

Recomendamos que as publicações de contratações por dispensa e inexigibilidade sejam publicadas de forma tempestiva no diário oficial da Câmara.

Recomendamos que na contratação de estagiários que cursam superior que o curso superior esteja de acordo com as atividades exercidas pela Câmara Municipal.

Recomendamos que sejam evitados os pagamentos excessivos de horas extras.

Recomendamos que seja realizado o inventário periódico dos bens patrimoniais da Câmara.

Recomendamos o aperfeiçoamento do Almoxarifado.

Recomendamos o aperfeiçoamento do Portal da Transparência.

Recomendamos que os departamentos da Câmara encaminhem as informações de modo fidedigno e tempestivo para o Tribunal de Contas de São Paulo.



Concluimos que as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais, administrativas e legislativas desta Casa de Leis, considerando a análise do 1º quadrimestre, necessitam de correções conforme apontamentos deste Sistema de Controle Interno.

É o relatório.

Câmara Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CELSO EDUARDO BETITO DE SOUZA

Controlador do Sistema de Controle Interno

GUILHERME ANTUNES DA COSTA

Servidor de Apoio do Sistema de Controle Interno

